



HOSPITAL DE CARIDADE  
SÃO VICENTE DE PAULO

**REGULAMENTO**

**PROJETO ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS**

**ÍNDICE**  
**PROJETO ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS**

<b>1 – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>página 3</b>
<b>2 – JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>página 3</b>
<b>3 – OBJETIVO .....</b>	<b>página 4</b>
<b>4 – CUSTOS .....</b>	<b>página 4</b>
<b>5 – AGRADECIMENTO AOS ACOLHEDORES DE QUARTO .....</b>	<b>página 5</b>
<b>6 – CONOGRAMA .....</b>	<b>página 6</b>
<b>7 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO .....</b>	<b>página 7</b>
<b>8 - COMISSÃO DELIBERATIVA DO PROJETO .....</b>	<b>página 7</b>

## 1 – APRESENTAÇÃO

A Instituição é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696).

Hospital centenário, inicialmente denominado “Hospital de Caridade da Conferência de N. S. do Desterro da Sociedade S. Vicente de Paulo em Jundiaí” antes de receber sua atual denominação, **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, comumente conhecido como HOSPITAL SÃO VICENTE.

Sua sede está instalada na Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, Jundiaí/SP, onde exerce sua principal atividade de atendimento, muito embora tenha sob sua responsabilidade, também, outros prédios e instalações onde são desenvolvidas, direta ou indiretamente, sua finalidade precípua de cuidados com a saúde do próximo.

Esta sede tem 12.000m<sup>2</sup> de construção, 72 quartos, 238 leitos e mais 50 leitos extra, que cotidianamente estão ocupados.

Está inscrito no CNPJ (MF) nº.50.944.198/0001-30, com Estatuto Social vigente desde 19 de fevereiro de 2.003, conforme microfilme nº.54.453 do 1º Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí (SP).

É gerido por uma Diretoria Estatutária, cujos componentes exercem suas funções gratuitamente, sendo seu atual Presidente, eleito e empossado em 20 de setembro de 2.018, Sr. Antônio Pedro Vendramin.

Tem habilitação pelo Ministério da Saúde, nos termos do Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES) e presta atendimento contínuo, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Por conta de Convênios mantidos com o Poder Público, a Instituição desempenha importante papel no atendimento de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), não só para cidade de Jundiaí, mas também para região, notoriamente as cidades de Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, dentre outras.

Responsável por mais de 23.000 atendimentos (média mês), 1.200 internações (média mês), 570 cirurgias (média mês) e 80.000 Serviços Auxiliares de Diagnósticos e tratamentos (SADT) (média mês), dentre outras áreas médicas, em ortopedia/traumatologia, cardio cirurgia, neurocirurgia, oncologia, urgência e emergência.

Ainda, atende os pacientes advindos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento Especial a Crônicos (SAEC), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

## 2 – JUSTIFICATIVA

A intenção do Projeto **ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS** é atender a necessidade de revitalizar 72 quartos com banheiros, para melhor acolher a grande quantidade de pacientes que o Hospital São Vicente recebe diariamente.

Este Projeto se dará por meio de parcerias com a iniciativa privada, através de doações, a fim de transformar os espaços destes quartos e banheiros, que recebem os pacientes do Hospital, em áreas mais acolhedoras e com melhores condições.

### 3 – OBJETIVO

Criar um ambiente acolhedor aos pacientes, bem como, identidade visual dos quartos, através de padronização das reformas que conduzirão à revitalização dos 72 quartos com banheiros, mediante execução do projeto idealizado, desenvolvido e doado pelo grupo de arquitetas “Um Tijolo por Dia” ao Hospital São Vicente. Projeto este que pretende seja feita pintura, troca de piso, troca de azulejo, utensílios para banheiro e mobiliário dos quartos, ar condicionado, além de pequenas intervenções.

Nos termos deste Regulamento, no período estimado de 29 de março de 2019 até 30 de junho de 2020, através da gestão das doações recebidas pelo Projeto, o Hospital São Vicente pretende viabilizar a revitalização dos 72 quartos com banheiros, do ponto de partida que, além da doação do projeto arquitetônico pelo grupo de arquitetas “Um Tijolo por Dia”, tem também por base a firme intenção de doação por Pessoas Jurídicas Parceiras Institucionais que, sensibilizados com a iniciativa do grupo de arquitetas e com as necessidades do Hospital São Vicente, se propuseram em fazer doações expressivas e de grande importância para o *start* do Projeto.

O Projeto poderá ter seu término prorrogado, a juízo da Instituição, de acordo com as necessidades financeiras e de logística inerente ao cotidiano do Hospital.

### 4 – CUSTOS

Os 72 quartos com banheiro a serem revitalizados têm diferentes tamanhos e diferentes custos de revitalização, sendo o custo estimado do Projeto (com ar condicionado), em números inteiros, **R\$6.000.000,00<sup>1</sup>** (seis milhões) dividido em Cotas de doação, a serem depositados na **conta corrente 13.006089/9, agência 0040, Banco Santander - 033**, em nome do **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ/MF nº.50.944.198/0001-30)**, destinada especificamente para o Projeto, da seguinte forma:

1. **Cota Parceiro da Instituição**, sem valor específico, relativamente as demais Cotas do Projeto, considerando o montante expressivo e de viabilização para o *start* do Projeto;
2. **Cota Acolhimento de Quarto Inteiro**: no valor necessário para revitalização de um quarto com banheiro inteiro “tipo”, incluindo e *kit* leito (cama elétrica, régua multifuncional, poltrona de acompanhante, cortina/divisória e bandeja de refeição):

Tipo		Quantidade (72)	Valor Unitário do Quarto
Aconchego	1 Leito	4 quartos	R\$ 36.590,00
Vigor	2 Leitos	49 quartos	R\$ 61.503,00
Energia	3 Leitos	7 quartos	R\$ 86.282,00
Fortaleza	4 Leitos	5 quartos	R\$ 111.175,00
Alegria	6 Leitos	3 quartos	R\$ 143.361,00
Saúde	8 Leitos	2 quartos	R\$ 205.580,00
Bem-Estar	10 Leitos	1 quarto	R\$ 311.644,00
Vitalidade	16 Leitos	1 quarto	R\$ 409.517,00

3. **Cota Coração**, no valor de **R\$.50.000,00** (cinquenta mil reais) cada uma;
4. **Cota Pulmão**, no valor de **R\$.25.000,00** (vinte e cinco mil reais) cada uma; e
5. **Cota Anjo**, destinada às pessoas físicas, no valor mínimo de **R\$.3.000,00** (três mil reais).

<sup>1</sup> Excluída a Cota Parceiro da Instituição (*start* do Projeto)

A estimativa do metro quadrado do projeto arquitetônico é de **R\$.1.640,00** (mil seiscentos e quarenta reais) e do *kit* leito (cama elétrica, régua multifuncional, poltrona de acompanhante, cortina/divisória e bandeja de refeição) **R\$.15.200,00** (quinze mil e duzentos).

O valor das Cotas poderá ser alterado, a juízo da Instituição, caso as necessidades do Projeto assim determinem, hipótese em que será dada ampla publicidade, inclusive dos motivos que determinantes da referida alteração.

Em princípio, não será permitido parcelamento de Cota, Cota fracionada ou em valor inferior às Cotas pré-determinadas para o Projeto, a fim de atender a logística e programação das etapas de viabilização do Projeto.

Respeitadas as características inerentes à cada uma das Cotas, é permitida aquisição de uma ou mais Cotas, por pessoas físicas, pessoas jurídica e, ainda, por grupo de pessoas físicas ou jurídicas, que deverão indicar um nome designativo ao grupo, se desejarem ser incluídos em placa de AGRADECIMENTO AOS ACOLHEDORES DE QUARTO, nos termos das regras deste Regulamento, sendo certo que, o nome designativo do grupo deverá ser analisado e deliberado, previamente, pela Comissão Deliberativa do Projeto, a fim de vetar nomes que rematam a fins inapropriados, a juízo da Comissão, como, por exemplo, ilegais, políticos, jocosos, esdrúxulos, discriminatórios, de consumo de álcool e/ou drogas e/ou bebidas e/ou fumo.

É vedado *mix* de pessoa física e jurídica para formar um grupo de doação de Cota.

O prazo para doação tem início em 29 de março de 2.019, com o lançamento do Projeto e previsão de término em 29 de junho de 2.019, a fim de viabilizar a gestão da logística, planejamento e dos custos para implementar o Projeto.

O prazo de término poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades de viabilidade de cada uma das fases do cronograma de execução, que será estabelecido internamente pelo Hospital São Vicente ou, ainda, abreviado, se todo recurso necessário for obtido antes da previsão para o término de arrecadação das doações.

A proposta e contato para doação da Cota serão feitos diretamente na sede do Hospital São Vicente, Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, Jundiaí/SP, na Diretoria, mediante contato prévio do doador, através do telefone **(11)4583.8181**.

Não haverá reserva de espécie ou quantidade de Cota e a doação será considerada efetivamente feita, após identificada a liquidez do dinheiro doado na conta corrente do Projeto.

O Hospital São Vicente fornecerá recibo de doação próprio da Instituição, se o caso, nos termos que melhor atender as necessidades do doador, após identificada liquidez da doação na conta corrente do Projeto.

**FORA DO ÂMBITO DO PROJETO:** a Instituição está aberta à doações, de qualquer valor, cuja destinação será empregada inteiramente na finalidade da Instituição, através da **conta corrente 13.003560/8, agência 0040, Banco Santander - 033**, em nome do **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ/MF nº.50.944.198/0001-30)**, mediante recibo próprio da Instituição para doações comuns, caso o doador assim deseje, igualmente após identificada liquidez da doação na conta corrente do Hospital São Vicente.

## 5 - AGRADECIMENTO AOS ACOLHEDORES DE QUARTO

Aos doadores participantes do Projeto, caso não se oponham expressamente, terão seu nome identificado, em agradecimento, de acordo com a Cota adquirida, da seguinte forma:

- (i) Grupo de Arquitetas “Um Tijolo por Dia”, em placa de agradecimento ao Grupo, com nome de cada participante do grupo, a ser fixada em local de escolha da Instituição, sendo permitida sugestão pelo Grupo;
- (ii) Cota Parceiros da Instituição, em placa de agradecimento, fixada em cada um dos quartos, cujos materiais doados foram utilizados, a ser fixada em local do quarto de escolha da Instituição;
- (iii) Cota Acolhimento de Quarto Inteiro, em placa de agradecimento fixada, conjuntamente ou não, com as Cotas Parceiros da Instituição, a juízo e em local de escolha da Instituição, em cada um dos quartos, cujo proveito das Cotas doadas foram utilizados;
- (iv) Cota Coração, em placa de agradecimento indicativa de espécie de Cota doada, fixada no prédio do Hospital, conjuntamente ou não com outros doadores da mesma categoria, a juízo e em local de escolha da Instituição;
- (v) Cota Pulmão, em placa de agradecimento indicativa de espécie de Cota doada, fixada no prédio do Hospital, conjuntamente ou não com outros doadores da mesma categoria, a juízo e em local de escolha da Instituição;
- (vi) Cota Anjo, destinada às pessoas físicas, em livro comemorativo do Projeto.

Serão feitas tantas placas, quantas bastem, para expressar o agradecimento de Instituição, não sendo permitida a escolha de tamanho e características das placas, que será objeto de decisão pelo Hospital São Vicente.

Fica permitido aos doadores participantes do Projeto, assim considerados aqueles que efetivamente contribuíram com doações, divulgar sua participação e auxílio ao **PROJETO ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS** do **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

## 6 – CRONOGRAMA

O Cronograma de execução do Projeto será definido e gerido pelo Hospital São Vicente, através de seus Diretores e a juízo da Diretoria em exercício, quando da execução do cronograma, no período previsto para concretização do Projeto ou até atingir o valor global previsto para o Projeto.

O Cronograma, seja pertinente a data ou proporção a ser executada do Projeto, de acordo com a proporção de doações que forem efetivamente recebidas pelo Hospital São Vicente, poderá ser revisto tantas vezes, quantas sejam necessárias, inclusive, mas sem se limitar, prorrogar ou abreviar o prazo final de execução, sempre visando a revitalização de “quarto inteiro”, independente do número de quartos que o Projeto tenha capacidade de revitalizar.

O Projeto poderá ser executado parcialmente ou ter seu término antecipado, a juízo da Instituição, caso as doações não perfaçam o montante necessária para revitalização de todos os 72 quartos com banheiros, no entanto, deverá ter como objetivo a revitalização, igualmente, de “quarto inteiro”, inclusive para decisão de execução parcial do Projeto.

O Hospital São Vicente, ao final da revitalização objetivada no Projeto, seja total ou parcial, prestará contas públicas, através de seu Portal da Transparência, de todo recurso arrecadado com as doações e o cumprimento das metas da revitalização dos quartos com banheiros, submetendo, ainda, as contas do Projeto à auditoria externa.

Eventuais sobras financeiras e/ou de materiais do Projeto serão empregados na revitalização e ambiência de outras partes internas do prédio do Hospital, a juízo da Instituição, igualmente com a devida prestação de contas.

## **7 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

Este regulamento poderá ser alterado, hipótese em que será dada ampla divulgação no Portal da Transparência da Instituição, em link vinculado ao Projeto.

## **8 - COMISSÃO DELIBERATIVA DO PROJETO**

As omissões, dúvidas e impasses do Projeto serão deliberadas e decididas pela Comissão do Projeto composta pelos Colaboradores do Hospital São Vicente, ora designados, *Amauri Liba* (Assessoria Contábil); *Rosivane Viana* (Contadora); *Marisa Rodrigues* (Chefe do Departamento Financeiro); *Luana Avelina* (Gestão de Contratos) e *Érica Belliard Sedano/William Munarollo* (Assessoria Jurídica).

## **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Sr. Antônio Pedro Vendramin

MUNAROLO E SEDANO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
OAB/SP-20581

*Assessoria Jurídica*